



Comissão propõe possibilidades de pesca no Atlântico e no mar do Norte para 2018

Bruxelas, 7 de novembro de 2017

Antes do Conselho Pescas de dezembro, em que os Estados-Membros chegarão a acordo sobre as quotas de pesca do próximo ano no Atlântico e no mar do Norte, a Comissão apresenta a sua proposta para uma pesca sustentável pelo setor.

A Comissão apresenta hoje a sua proposta sobre as possibilidades de pesca no Atlântico e no mar do Norte para 2018. Propõe quotas para 78 unidades populacionais de peixes: para 53 delas a quota é aumentada ou mantida, enquanto para 25 é reduzida. As possibilidades de pesca, ou os totais admissíveis de capturas (TAC), são quotas fixadas relativamente à maioria das unidades populacionais comerciais no intuito de as manter saudáveis, permitindo ao mesmo tempo ao setor das pescas capturar a maior quantidade de peixe possível. O aumento da abundância de algumas das principais unidades populacionais de peixe — nomeadamente, a do linguado do mar do Norte, da pescada do Norte e a do carapau do Sul — traduz-se numa maior rentabilidade do setor das pescas, com um lucro estimado de 1,5 mil milhões de euros para 2017.

«Se a nossa frota é agora mais rentável, é porque algumas das principais unidades populacionais da UE são mais saudáveis e mais abundantes», declarou Karmenu **Vella**, Comissário responsável pelo Ambiente, Assuntos Marítimos e Pescas. «A perseverança dos pescadores, juntamente com decisões responsáveis no domínio da gestão das pescas provam que a rentabilidade e a sustentabilidade podem andar a par. Dito isto, não é o momento para a autocomplacência. Devemos prosseguir os nossos esforços conjuntos para gerir os nossos mares e oceanos de uma forma positiva para o ambiente, a economia e as gerações futuras.»

Nos últimos anos a UE realizou importantes progressos: o número de unidades populacionais pescadas de forma compatível com os níveis do rendimento máximo sustentável (MSY) é agora de 44, contra apenas 5 em 2009. A [política comum das pescas](#) tem por objetivo garantir que todas as unidades populacionais são pescadas a níveis sustentáveis até 2020. O processo para atingir este objetivo tem em conta fatores socioeconómicos e ambientais. Com a aproximação da meta juridicamente vinculativa de 2020, diminui a margem para a fixação de quotas que não sejam sustentáveis. A Comissão colabora com os Estados-Membros para apoiar os pescadores durante o processo de transição.

A proposta de hoje será apresentada para discussão e decisão pelos Estados-Membros no Conselho Pescas de dezembro (11 e 12 de dezembro, em Bruxelas), para ser aplicada a partir de 1 de janeiro de 2018.

Detalhes da proposta

A Comissão propõe quotas de pesca com base nos pareceres científicos independentes do [Conselho Internacional de Exploração do Mar](#) (CIEM).

A proposta abrange as unidades populacionais geridas exclusivamente pela UE e as geridas em cooperação com países terceiros, como a Noruega, ou através de [organizações regionais de gestão das pescas](#) (ORGP). Para muitas das unidades populacionais em causa, ainda decorrem negociações internacionais e para outras continuam a aguardar-se os pareceres científicos, cujos valores serão incluídos numa fase posterior.

Nas próximas semanas, a Comissão proporá quotas adicionais, os denominados «complementos de quota», para as pescarias que, em 2018, são abrangidas pela [obrigação de desembarcar](#), que exige que todas as capturas de espécies comerciais regulamentadas a bordo sejam desembarcadas e imputadas a quotas. As quotas autorizadas são portanto aumentadas para facilitar a transição para o novo sistema sem devoluções. Os complementos exatos por pescaria serão determinados com base em pareceres científicos. A proposta não tem em conta os complementos de TAC futuros.

- **Aumentos propostos:** para 19 unidades populacionais, como o **lagostim** no mar do Norte, 4 unidades populacionais de **linguado** e 3 de **solha** nas águas ocidentais norte e os **areeiros** nas águas ocidentais sul, a Comissão propõe o aumento dos totais admissíveis de capturas. Os aumentos incluem igualmente a unidade populacional de **linguado** no Golfo da Biscaia, importante do ponto de vista socioeconómico, que seguiu um plano de gestão conduzido pelo setor e pode

agora ser aumentada. O mesmo acontece com o **linguado** no canal da Mancha oriental e a unidade populacional de carapau do Atlântico oeste, cujos TAC podem também ser aumentados.

- **Unidades populacionais que podem ser pescadas como anteriormente:** 14 unidades populacionais são mantidas ao mesmo nível que no ano passado.
- **Reduções propostas:** são propostas reduções para 25 unidades populacionais. Para 15 delas, a redução proposta é inferior a 20 %. No caso da **solha** no mar Céltico e do **badejo** a oeste da Escócia e no mar da Irlanda, é proposto um TAC nulo.
- É introduzida uma proposta de proibição da pesca de **enguia** em todas as águas da União, na sequência de pareceres científicos que salientam a importância da cessação de todas as atividades de pesca dirigidas aos reprodutores, até que haja provas claras da melhoria do estado da unidade populacional.
- **Unidades populacionais para as quais faltam dados científicos:** no caso das unidades populacionais cuja abundância não pode ser corretamente estimada por falta de dados, a proposta da Comissão segue o parecer científico do CIEM, preconizando reduções ou aumentos de 20 %, no máximo.

Mais informações

Os quadros *infra* contêm os elementos das propostas apresentadas hoje para o Atlântico e o mar do Norte.

TAC e quotas

[Perguntas e respostas](#) relativas à proposta da Comissão sobre as possibilidades de pesca no Atlântico e no mar do Norte para 2018

Pareceres científicos: os TAC propostos tomam em devida consideração os pareceres científicos do [Conselho Internacional de Exploração do Mar e do Comité Científico, Técnico e Económico das Pescas \(CCTEP\)](#).

Foram também consultadas as partes interessadas, com base no [documento de consulta da Comissão](#).

Planos de gestão plurianuais

Mapa das zonas de pesca

Nota: os quadros que se seguem só incluem as unidades populacionais da UE que não são partilhadas com países terceiros.

Quadro 1: Unidades populacionais para as quais é proposto um aumento do TAC

Nome comum	Nome científico	Unidade do TAC	TAC final em 2017, incluindo complemento	TAC 2018 (proposta, excluindo complemento)	Evolução do TAC: 2017-2018 (proposta)
Bacalhau	<i>Gadus morhua</i>	7a	146	292	100 %
Linguado-legítimo	<i>Solea solea</i>	7d	2724	2933	8 %
Linguado-legítimo	<i>Solea solea</i>	8ab	3420	3621	6 %
Linguado-legítimo	<i>Solea solea</i>	7e	1178	1202	2 %
Linguado-legítimo	<i>Solea solea</i>	7fg	845	901	7 %
Argentina-dourada	<i>Argentina silus</i>	Águas da União das subzonas 3, 4	1028	1234	20 %
Argentina-dourada	<i>Argentina silus</i>	Águas da União e águas internacionais das subzonas 5, 6, 7	3884	4661	20 %
Arinca	<i>Melanogrammus</i>	7a	2615	2796	7 %

Arenque	<i>Clupea</i>	7a	4127	7016	70 %
		Águas da União das divisões 2a, 4a; 6, 7a-c, 7e-k, 8abde; águas da União e águas internacionais da	83829	101070	21 %
Carapau	<i>Trachurus</i>	divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14			
Carapau	<i>Trachurus</i>	8c	13271	16000	21 %
		8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1			
Areeiros	<i>Lepidorhombus</i>		1159	1387	20 %
Lagostim	<i>Nephrops</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	20034	20851	4 %
Solha	<i>Pleuronectes</i>	7a	1098	1793	63 %
Solha	<i>Pleuronectes</i>	7de	10022	10360	3 %
Solha	<i>Pleuronectes</i>	7fg	405	511	26 %
Bolota	<i>Brosme brosme</i>	3a, subdivisão 22-32	29	31	7 %
Bolota	<i>Brosme brosme</i>	4	235	251	7 %
		Águas da União e águas internacionais das subzonas 5, 6, 7	3860	4130	7 %

Quadro 2: Unidades populacionais sem alteração do TAC [\[1\]](#)

Nome comum	Nome científico	Unidade do TAC	TAC final em 2017, incluindo complemento	TAC 2018 (proposta, excluindo complemento)	Evolução do TAC: 2017-2018 (proposta)
Bacalhau	<i>Gadus morhua</i>	Kattegat	525	525	0 %
Bacalhau	<i>Gadus morhua</i>	6 a; águas da União e águas internacionais da divisão 5b a leste de 12º 00' W	0	0	0 %
Linguado-legítimo	<i>Solea solea</i>	7a	40	40	0 %
Alabote-da-gronelândia	<i>Reinhardtius hippoglossoides</i>	Águas da União das zonas 2a, 4, e águas internacionais das zonas 5b, 6	2500	2500	0 %
Arenque	<i>Clupea harengus</i>	Águas da União e águas internacionais das divisões 5b, 6b, 6aN	4170	4170	0 %
Arenque	<i>Clupea</i>	6a (S), 7b, 7c	1630	1630	0 %

Solha-limão e solhão	<i>Microstomus kitt</i> e <i>Glyptocephalus cynoglossus</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	6391	6391	0 %
Maruca	<i>Molva molva</i>	4 (EU)	3494	3494	0 %
Maruca	<i>Molva molva</i>	Águas da União e águas int. das subzonas 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14	20396	20396	0 %
Lagostim	<i>Nephrops</i>	8c	0	0	0 %
Galhudo-malhado	<i>Squalus</i>	Águas da União e águas internacionais das subzonas 1, 5, 6, 7, 8, 12,14	270	270	0 %
Juliana	<i>Pollachius pollachius</i>	7	12146	12141	0 %
Juliana	<i>Pollachius pollachius</i>	8abde	1482	1482	0 %
Badejo	<i>Merlangius</i>	8	2540	2540	0 %

Quadro 3: Unidades populacionais para as quais se propõe a redução do TAC

Nome comum	Nome científico	Unidade do TAC	TAC final em 2017, incluindo completo	TAC 2018 (proposta, excluindo completo)	Evolução do TAC: 2017-2018 (proposta)
Biqueirão	<i>Engraulis</i>	9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1	12500	7115	-43 %
Tamboril	<i>Lophius</i>	7	33516	29534	-12 %
Tamboril	<i>Lophius</i>	8abde	8980	7914	-12 %
Tamboril	<i>Lophius</i>	8c, 9, 10, CECAF 34.1.1	3955	3879	-2 %
Maruca-azul	<i>Molva dypterygia</i>	Águas da União e águas int. das zonas 5b, 6, 7	11314	10763	-5 %
Maruca-azul	<i>Molva dypterygia</i>	Águas int. da subzona 12	357	286	-20 %
Pimpins	<i>Caproidae</i>	Águas da União e águas internacionais das subzonas 6, 7, 8	27288	20380	-25 %
Linguado-legítimo	<i>Solea solea</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	16123	14027	-13 %
Linguado-legítimo	<i>Solea solea</i>	3a; águas da União das subdivisões 22-32	551	336	-39 %
Arinca	<i>Melanogrammus aeglefinus</i>	Águas da União e águas internacionais das zonas 6b, 12, 14	4690	4202	-10 %
Pescada (TAC globais norte)	<i>Merluccius</i>	TAC globais norte (3a / 2a and 4 / 5b, 6, 7, 12, 14 / 8abde)	119765	97581	-19 %
Pescada	<i>Merluccius</i>	8c, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1	10520	7366	-30 %
Arenque	<i>Clupea</i>	7ghjk	14467	5445	-62 %
Carapau	<i>Trachurus</i>	Águas da União das divisões 4b, 4c, 7d	18247	15179	-17 %
Carapau	<i>Trachurus</i>	9	73349	55555	-24 %

Areeiros	<i>Lepidorhombus</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	2639	2526	-4 %
Areeiros	<i>Lepidorhombus</i>	8abde	1352	1218	-10 %
Areeiros	<i>Lepidorhombus</i>	Águas da União e águas internacionais da divisão 5b; 6;	5682	4691	-17 %
Areeiros	<i>Lepidorhombus</i>	7	13691	12310	-10 %
Lagostim	<i>Nephrops</i>	3a; águas da União das subdivisões 22-32	12715	11738	-8 %
Solha	<i>Pleuronectes</i>	7hjk	128	0	-100 %
Solha	<i>Pleuronectes platessa</i>	Kattegat	2343	1467	-37 %
Espadilha	<i>Sprattus</i>	7de	4120	3296	-20 %
Badejo	<i>Merlangius</i>	6; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	213	0	-100 %
Badejo	<i>Merlangius</i>	7a	80	0	-100 %

Quadro 4: Unidades populacionais objeto de pareceres posteriores ou de negociações em curso[\[2\]](#)

Nome comum	Nome científico	Unidade do TAC	TAC final em 2017
Biqueirão	<i>Engraulis</i>	8	33000
Tamboril	<i>Lophiidae</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	13521
Tamboril	<i>Lophius</i>	6; águas da União e águas internacionais da divisão 5b; águas internacionais das subzonas 12, 14	7650
Maruca-azul	<i>Molva dypterygia</i>	Águas da União e águas int. das zonas 5b, 6, 7	11314
Bacalhau	<i>Gadus morhua</i>	7b, 7c, 7e-k, 8, 9,10; águas da União do CECAF	2830
Arinca	<i>Melanogrammus</i>	5b,6a	3697
Arinca	<i>Melanogrammus</i>	7b-k, 8, 9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1	7751
Lagostim	<i>Nephrops</i>	6; águas da União e águas internacionais da divisão 5b	16407
Lagostim	<i>Nephrops</i>	7	25356
Lagostim	<i>Nephrops</i>	7 - Condição especial banco de Porcupine	3100
Lagostim	<i>Nephrops</i>	8abde	4160
Lagostim	<i>Nephrops</i>	9, 10; águas da União da zona CECAF 34.1.1	336
Faneca-da-noruega	<i>Trisopterus esmarki</i>	3a; águas da União das zonas 2a, 4	176250
Galhudo-malhado	<i>Squalus</i>	Águas da União e águas internacionais das subzonas 1, 5, 6, 7, 8, 12,14	270

Galeota	<i>Ammodytes</i>	Águas da União das zonas 2a, 3a, 4	486,115
Raias	<i>Rajidae</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	1378
Raias	<i>Rajidae</i>	Águas da União da divisão 3a	47
Raias	<i>Rajidae</i>	Águas da União das divisões 6ab, 7a-c, 7e-k	8434
Raias	<i>Rajidae</i>	Águas da União das subzonas 8, 9	3762
Raias	<i>Rajidae</i>	7d	1063
Espadilha	<i>Sprattus sprattus</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	176411
Pregado e rodovalho	<i>Psetta maxima</i> & <i>Scopthalmus rhombus</i>	Águas da União das zonas 2a, 4	4937
Badejo	<i>Merlangius</i>	7b-k	27500

Quadro 5: Unidades populacionais para as quais a fixação do TAC é delegada num Estado-Membro

Nome comum	Nome científico	Unidade do TAC	Delegada a
Arenque	<i>Clupea</i>	VI Clyde(1)	Reino Unido
Carapau	<i>Trachurus</i>	CECAF (Canárias)	Espanha
Carapau	<i>Trachurus</i>	CECAF (Madeira)	Portugal
Carapau	<i>Trachurus</i>	X, CECAF (Açores)	Portugal
Camarões «Penaeus»	<i>Penaeus</i>	Guiana francesa	França

[1] Este quadro [Quadro 2] não contempla 20 unidades populacionais incluídas na declaração conjunta do Conselho e da Comissão «Ad declaração relativa às unidades populacionais estáveis» (cf. documento do Conselho PECHE 491, 15502/15 REV1).

[2] Os TAC finais para 2017 incluem as transferências e refletem o TAC total fixado pela UE para uma determinada unidade populacional.

IP/17/4284

Contactos para a imprensa:

[Enrico BRIVIO](mailto:enrico.brivio@ec.europa.eu) (+32 2 295 61 72)

[Iris PETA](mailto:iris.petsa@ec.europa.eu) (+32 2 299 33 21)

Perguntas do público em geral: [Europe Direct](http://europe-direct.eu) pelo telefone [00 800 67 89 10 11](tel:0080067891011) ou por [e-mail](mailto:europa@ec.europa.eu)